



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE Nº 03/2022
DE 25 DE JULHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE LOCAL DE TRABALHO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, ser a servidora **RAIANE SOUZA FREIRE**, (RG nº 3.469.210-0, CPF: 054.376.135-55) ocupante do cargo de Enfermeira ESF, contratada através do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de reorganização das equipes de Enfermeiros da Saúde da Família (ESF).

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público não goza de inamovibilidade e que o remanejamento dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO, que é lícito à Administração Pública Municipal proceder com a mudança do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

acarreta necessariamente a transferência de residência do servidor;

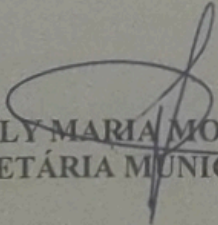
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o remanejamento da servidora **RAIANE SOUZA FREIRE**, (RG nº 3.469.210-0, CPF: 054.376.135-55), ocupante do Cargo de enfermeira ESF, da área 01 – Região Sede, para área 02 – Região Lagoa, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.

Art. 2º - Esta Portaria passa a produzir seus jurídicos efeitos a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Riachão do Dantas/SE, 25 de julho de 2022.


JAMILLY MARIA MOREIRA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE